



Município de Vitorino

Estado do Paraná
CNPJ 76.995.463/0001-00

LEI nº 1762/2020

Publicado em	28/02/2020
Jornal	Melhor
Edição	6898 21

Ementa: Autoriza o Poder executivo a abrir credito Adicional Suplementar no valor de R\$ 24.125,00 (Vinte e quatro mil cento e vinte reais) no orçamento do município e da outras providências.

A CAMARA MUNICIPAL de Vitorino estado do Paraná aprovou e eu prefeito municipal sanciono a presente lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Credito Adicional Suplementar no orçamento geral do município, no valor de R\$ 24.125,00 (Vinte e quatro mil cento e vinte reais), para atender as seguintes Dotações Orçamentárias:

0500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
0502 – FUNDO MUN SAUDE - GERENCIA DE ADM GERAL DE SAUDE
10.301.0021.2.057 – Recursos Estadual SUS
4.4.90.52 – 122 – 7004 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 24.125,00

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2020 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Art. 3º - Para cobertura do que trata o artigo anterior ficam indicados como Recursos Superávit Financeiro Exercício Anterior e Provável excesso de Arrecadação, conforme abaixo especificado:

Superávit Financeiro Exercício Anterior

Fonte 7004 – Recursos Estadual SUS R\$ 23.974,93

Provável Excesso de Arrecadação

4.13.21.00.11.02.15 – Rendimentos Fonte 7004 R\$ 150,07

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei produz efeitos a partir de 02 de fevereiro de 2020.

Vitorino, 26 de fevereiro de 2020.


Juárez Votri
Prefeito Municipal